|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO |  |

 |

**Circular n**.**º 110/2018 – CIE/NVE**

Osasco, 21 de março de 2018.

Prezado(a):

Supervisor (a) de Ensino e

Gestor (a) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

**Assunto:** Dados e Documentos SED

O Centro de Informação Educacional (CIE) e o Núcleo de Vida Escolar (NVE), em conformidade com o Comunicado DGREM/CVESC, de 20/03/2018, informam que:

Os dados e os documentos escolares gerados na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, **são válidos e com fé pública**, conforme disposto na **Resolução SE 36, de 25-5-2016**.

Esclarecemos que os referidos dados e documentos são disponibilizados, com o objetivo de facilitar o fluxo, a racionalização e a padronização de documentos escolares, lembramos que qualquer documento gerado na plataforma SED, **pode ser utilizado como documento oficial nos trâmites da vida escolar do aluno**.

Em relação ao **arquivamento dos documentos físicos, permanecem os procedimentos habituais** adotados pela Secretaria de Estado da Educação, conforme tabela de temporalidade da Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, publicada em DOE de 30/11/2017, Executivo I, páginas 50 à 56 que segue em anexo.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e se coloca à disposição para o caso de dúvidas ou dificuldades.

 Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| Nailza Serafim dos SantosDiretor I-NVE | Marlene Martins Pena DiasDiretor Técnico II - CIE |

De acordo,

Irene Machado Pantelidakis

Dirigente Regional de Ensino